

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios
Direção Geral - DG
Diretoria de Administração - DA

EDITAL Nº 01/2023 DG/DA - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DAS COMEMORAÇÕES
DOS 30 ANOS DO IFAL - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Alagoas – *Campus* Palmeira dos Índios torna público o concurso para criação da logomarca comemorativa dos 30 anos do campus, que ocorrerá no mês de agosto de 2023 de acordo com os termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo abrir a oportunidade de criação da logomarca comemorativa dos 30 anos do campus Palmeira dos Índios e que poderá ser utilizada em redes sociais, faixas, camisas, publicações e outras representações que forem necessárias.

1.2. Entende-se por "logotipo" a identificação de uma instituição ou empresa feito por meio

de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada e/ou

com design específico.

1.3. Entende-se por "símbolo" ou "marca" um ícone, desenho ou ilustração abstrata para

representar, lembrar ou identificar a instituição ou empresa.

1.4. Entende-se por "logomarca" a união do "símbolo" ou "marca" com o "logotipo".

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar estudantes regularmente matriculados no IFAL - *Campus* Palmeira dos Índios;

2.2. Os participantes poderão concorrer com apenas uma arte;

2.3. Os trabalhos devem ser feitos de forma individual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios
Direção Geral - DG
Diretoria de Administração - DA

1. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição da proposta dar-se-á mediante preenchimento de formulário de inscrição *on-line* via Google Forms, através do link <https://forms.gle/2ycwU5ccWp3tuFsP6> entre os dias **07 a 11 de julho de 2023**, nesse mesmo formulário deve ser anexado a arte proposta. Só serão aceitas propostas cujo participante tenha concordado com a cessão dos direitos autorais da imagem do trabalho proposto em caso de escolha como arte vencedora.

4. DA ARTE

- 4.1. A arte deverá ser original e não deve conter nenhum tipo de identificação do autor;
- 4.2. Deverá conter a logomarca e a inscrição “IFAL Palmeira dos Índios – 30 anos transformando vidas”;
- 4.3. A arte deverá ser entregue em formato PNG, em alta resolução;
- 4.4. O arquivo da arte proposta deve ser nomeado com o nome do participante.

1. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do/a participante;
- 5.2. A seleção da arte será feita através de uma Comissão Julgadora composta por docentes e técnicos do IFAL - Campus Palmeira dos Índios por meio de votação em dois turnos;
- 5.3. Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora serão: criatividade, originalidade e aplicabilidade em mídias digitais e impressas;

1. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no site: palmeira.ifal.edu.br e nas redes sociais do campus até o dia 14 de julho de 2023.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O autor da arte que tiver maior votação vai receber um certificado de premiação pela contribuição para as comemorações de aniversário de 30 anos do *campus* e um voucher no valor de R\$ 600,00 a ser utilizado em loja desportiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios
Direção Geral - DG
Diretoria de Administração - DA

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA ARTE VENCEDORA

8.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao IFAL - *Campus* Palmeira dos Índios, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo participante do concurso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* e todas as dúvidas sobre este regulamento podem ser enviadas para o e-mail desse departamento: dq.palmeira@ifal.edu.br

Palmeira dos Índios, 07 de fevereiro de 2023.

Roberto Fernandes da Conceição
Diretor Geral

Adriana Soares Lira do Nascimento
Diretora Administrativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios
Direção Geral - DG
Diretoria de Administração - DA

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA EDITAL Nº
06/2023 DG/DA - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____ e do RG _____, emitido em ___/___/___,
por _____, e representante legal de _____
_____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus
anexos) para escolha de logomarca **DAS COMEMORAÇÕES DOS 30 ANOS DO IFAL - CAMPUS**
PALMEIRA DOS ÍNDIOS, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como,
concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro caso seja o vencedor do
concurso.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA